



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015
Edição nº 1617 de 03 de Março de 2021
Autor da publicação: Larissa Cristina Gonçalves Martins

Publicações Prefeitura de Mariana

Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 10.424, DE 01 DE MARÇO DE 2021.

“Dispõe sobre a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado do Edital SMS 002/2021 para contratação temporária de servidores, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 175/2018”.

O Presidente da Câmara Municipal de Mariana, Juliano Vasconcelos Gonçalves, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal, e

CONSIDERANDO a permissão contida na Lei Complementar Municipal nº 175/2018 para realização de Processo Seletivo Simplificado pelo Poder Executivo Municipal para a contratação temporária de servidores sob excepcional interesse público;

CONSIDERANDO a regularidade dos trâmites administrativos do Processo Seletivo Simplificado realizado sob as disposições contidas no Edital SMS 002/2021;

CONSIDERANDO a publicação do resultado do Processo Seletivo Simplificado condizente ao Edital SMS 002/2021 no sítio eletrônico do Município de Mariana, em 23/02/2021;

CONSIDERANDO que fora concedido aos candidatos o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do dia útil subsequente à publicação do ato, para que pudessem interpor recurso em desfavor dos resultados do certame, conforme disposições contidas no item 09 do Edital SMS 002/2021;

CONSIDERANDO o transcurso do prazo para oferecimento de recurso pelos candidatos interessados;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado, para que produza seus efeitos legais e jurídicos, o resultado do Processo Seletivo Simplificado regulado pelo Edital SMS 002/2021, para contratação temporária de servidores sob excepcional interesse público para desempenho de funções no Município de Mariana, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 175/2018, conforme classificação final publicada no sítio eletrônico do Município de Mariana em 23/02/2021.

Art. 2º- O prazo de validade do referido Processo Seletivo Simplificado será de 02 (dois) anos, contados a partir da data de publicação da homologação da classificação final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período a critério exclusivo do Poder Executivo Municipal, nos termos do item 1.2 do Edital SMS 002/2021.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

Juliano Vasconcelos Gonçalves

Prefeito Municipal em Exercício

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº , 07 DE 01 DE MARÇO 2021 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E GESTÃO URBANA

Nomeia o representante da Administração Municipal, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Gestão Urbana que exercerá a função de Fiscal do Contrato que menciona.

O Secretário Municipal de Obras e Gestão Urbana, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 96 da Lei Orgânica do Município, na forma prevista no art. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93 e orientado pela Instrução Normativa nº 09/2003 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o senhor ***Carlos Henrique Reis Antunes, brasileiro, Engenheiro de Obras***, residente no município de Mariana, portador do CPF.: 825.989.406-87, **CREA/MG registrado sob o número 99192/D**, como Fiscal dos Contratos Administrativos de Obra relacionado abaixo:

- Contrato Administrativo de Obra nº 178/2020, cujo objeto a contratação de empresa de engenharia para a construção de infraestrutura de expansão urbana- Novo Loteamento, neste Município, celebrado com a empresa Conterplan Construções e Terraplenagem LTDA.

Art. 2º - Compete ao Fiscal do Contrato exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução

contratual, devendo informar a Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Primeiro - Compete ao Fiscal do Contrato atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Departamento Financeiro para pagamento;

Parágrafo Segundo- Compete ainda ao Fiscal do Contrato:

- Ter total conhecimento do contrato e suas cláusulas;
- Conhecer as obrigações do contratado inclusive pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- Zelar pelo bom relacionamento com a contratada, mantendo um comportamento ético, probo e cortês;
- Conferir os dados das faturas antes de atestá-las, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes;
- Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando ao Gestor do Contrato aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados;

Art. 3º - No caso de surgir impedimento do Fiscal do Contrato ou no caso de sua ausência, deverá ser nomeado fiscal substituto para o período correspondente ou definido outro Fiscal em portaria específica;

Art. 4º - Essa portaria tem validade até a entrega total do objeto do Contrato com o recebimento definitivo da obra ou serviço.

Art. 5º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se esta Portaria que entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Andre Lima Belico

Secretario Municipal de Obras e Gest3o Urbana

Legisla3o: Portarias

Legisla3o: Portarias

PORTARIA N3 7, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

Nomeia a Comiss3o Especial - Equipe T3cnica - para elabora3o do Plano de A3o3es Articuladas - Ciclo 4 - no Sistema de Monitoramento e Controle do Minist3rio da Educa3o - SIMEC, do Munic3pio de Mariana.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCA3O DE MARIANA, no uso de suas atribui3o3es legais elencadas no Decreto n.3 3.434/2005, na Lei Federal n3 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educa3o Nacional), na Lei Complementar n3 006/2001, Lei Complementar n3 034/2006, Lei Complementar n3 139/2014, Lei Complementar 194/2019:

R E S O L V E:

Art. 13. Nomear a Comiss3o Especial - Equipe T3cnica - para elabora3o do Plano de A3o3es Articuladas - Ciclo 4 - no Sistema de Monitoramento e Controle do Minist3rio da Educa3o - SIMEC.

Art. 23. Fica constitu3da a Comiss3o encarregada de elaborar e monitorar o Plano de A3o3es Articuladas - PAR, tendo para isso autoriza3o para utilizar os servi3os t3cnicos de profissionais especializados a servi3o do Munic3pio, sejam servidores municipais e/ou prestadores de servi3os, nas 3reas de or3amento, engenharia e pedag3gica:

COMISSÃO	NOME	MATRICULA	FUNÇÃO
Presidente	Douglas Sant' Anna da Cunha	34.316	Presidente
Secretário	Karoline Vasconcelos	34.210	Secretária
Auxiliar	Wemerson Vieira Borges	34.627	Auxiliar

Art. 3º. Caberá à Equipe Técnica:

I -

Agendar um cronograma de reuniões com a Equipe Local, a fim de explicitar a lógica do PAR, coletar dados, apresentar, discutir e submeter propostas à aprovação;

II - Apresentar, ao Gestor Municipal da Educação, relatórios periódicos evidenciando o trabalho de elaboração do PAR;

III - Verificar o andamento da análise e eventual aprovação de iniciativas cadastradas pelo Município, informando aos departamentos competentes a geração de Termos de Compromisso e monitorando o processo de execução e prestação de contas dos eventuais Termos de Compromisso gerados;

IV - Acompanhar o módulo de execução de obras, comunicando ao Gestor Municipal da Educação a tempestividade do monitoramento efetivado pelo Fiscal Responsável;

V - Verificar a regularidade de preenchimento e monitoramento de todos os módulos do PAR;

VI - Registrar em ata todas as reuniões realizadas com a Equipe Local e todos outros interessados no processo.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Mariana, 26 de fevereiro de 2021.

Carlene Ferreira de Almeida

Secretária Municipal de Educação

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 8, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

Nomeia a Equipe Local para elaboração democrática e participativa do Plano de Ações Articuladas - Ciclo 4 - no Sistema de Monitoramento e Controle do Ministério da Educação - SIMEC - do Município de Mariana.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARIANA, no uso de suas atribuições legais elencadas no Decreto n.º 3.434/2005, na Lei Federal nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), na Lei Complementar nº 006/2001, Lei Complementar nº 034/2006, Lei Complementar nº 139/2014, Lei Complementar 194/2019:

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear a Comissão Especial - Equipe Local - para elaboração democrática e participativa do Plano de Ações Articuladas - Ciclo 4 - no Sistema de Monitoramento e Controle do Ministério da Educação - SIMEC - do Município de Mariana.

Art. 2º. Fica constituída a Comissão encarregada de representar os diferentes segmentos sociais

representativos da comunidade escolar, no processo de elaboração democrática e participativa do Plano de Ações Articuladas - PAR, ressaltando que cada segmento é responsável pela indicação de seus membros titulares e suplentes.

Membro	Nome	CPF	Segmento
Titular	Luciene Maria de Oliveira	036.023.776-28	Secretaria Municipal de Educação - SME
Suplente	Maglaice Miranda Reis	089.658.086-50	Secretaria Municipal de Educação - SME
Titular	Sueli do Pilar Xavier	037.506.816-35	Conselho Municipal de Educação - CME
Suplente	José Rubens Lima Jordilino	814.483.508-59	Conselho Municipal de Educação - CME
Titular	Sânia Siqueira Monteiro	520.369.526-15	Quadro Técnico
Suplente	Marinalva do Rosário Silva	032.296.006-37	Quadro Técnico
Títular	Adriana das Graças de Araujo Reis	055.702.316-50	Conselhos /Caixas escolares
Suplente	Eliane das Graças Pereira Ferreira	899.541.146-53	Conselhos /Caixas escolares
Titular	Rosangela Aparecida Lopes da Silva	093.146.276-24	Supervisores/ pedagogos
Suplente	Cintia de Miranda Fonseca Peixoto	048.572.966-08	Supervisores/ pedagogos
Titular	Eliene Geralda dos Santos Almeida	066.061.526-66	Diretores escolares
Suplente	Denise Tavares Martins	005.212.926-89	Diretores escolares
Titular	Conceição Aparecida Brandão	039.681.056-05	Professores da área Urbana
Suplente	Eduardo Braga de Oliveira	775.684.946-91	Professores da área Urbana
Titular	Luciano Ramos dos Reis	043.135.606-88	Professores da área Rural
Suplente	Juvenília Silva	037.253.946-79	Professores da área Rural

Art. 3º. Caberá à Equipe Local:

I - Participar de reuniões, conforme cronograma a ser elaborado pela Equipe Técnica, a fim de entender a lógica do PAR, apresentar e discutir propostas;

II - Acompanhar, monitorar e dar suporte ao trabalho da Equipe Técnica;

III - Dar ciência aos membros do segmento que representa sobre o andamento dos trabalhos relativos à elaboração e monitoramento do PAR.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Mariana, 26 de fevereiro de 2021.

Carlene Ferreira de Almeida

Secretária Municipal de Educação

Legislação: Nomeações e Exonerações

Legislação: Nomeação e Exonerações

DECRETO Nº 082, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Mariana, Juliano Vasconcelos Gonçalves, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica retificado o Decreto nº 010, de 04 de janeiro de 2021, que nomeou a servidora **Simone Hebert**, para o cargo comissionado de **Diretor II, onde se lê: Simone Hebert, leia-se: Simone Cristina Pinto Costa.**

Art. 2º - Revogam-se às disposições em contrário.

Juliano Vasconcelos Gonçalves

Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO Nº 084, DE 01 DE MARÇO DE 2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Mariana, Juliano Vasconcelos Gonçalves, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado **Geraldo Antônio Rodrigues** para o exercício da Função de Confiança **FC 02 - Fiscal de Vigilância**, a partir de 03 de março de 2021.

Art. 2º - Fica nomeada **Maysa de Cássia Gonçalves Pereira** para o exercício da Função de Confiança **FC 02 - Encarregado de Área I**, a partir de 03 de março de 2021.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se às disposições em contrário.

Juliano Vasconcelos Gonçalves

Prefeito Municipal em Exercício

Licitações: Pregão Presencial

Licitações: Pregão Presencial

Prefeitura Municipal de Mariana/MG -Pregão Presencial 020/2021. **Objeto:** Registro de Preço para Aquisição de Materiais de Limpeza para atender as unidades de ensino da Secretaria Municipal de Educação e os Equipamentos da Secretaria de Desenvolvimento Social. **Abertura: 17/03/2021 às 08:45min.** Informações, esclarecimentos e edital sala da CPL. Praça JK S/Nº, Centro de 08:00 às 17:00horas. Site: www.pmmariana.com.br, e-mail: licitacaoprefeiturademariana@gmail.com. **Tel: (31)35579055.** Mariana 02 de março de 2021. Gustavo Grijo dos Santos. Pregoeiro

Licitações: Tomada de Preços

Licitações: Tomada de Preços

Prefeitura Municipal de Mariana MG - Tomada de Preço N°003/2021. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados para execução de Obras Civas de restauração da capela de Santo Antônio e Revitalização do Largo de Santo Antônio. **Abertura: 19/03/2021 às 08:45min.** **EDITAL,** Informações, Praça JK S/Nº, Centro de 08:00 às /17:00horas. Site: www.pmmariana.com.br, e-mail: licitacaoprefeiturademariana@gmail.com. **Tel: (31)35579055.** Mariana 02 de Março de 2021. Marcelle Roberto Soares. Presidente da CPL.

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

TERMO DE PERMISSÃO DE USO PARTES: Município de Mariana e a PARÓQUIA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS **OBJETO:** Permissão de uso do imóvel localizado à Rua Saquarema - lote nº 01, da quadra V (antiga Rua 12), Bairro Nossa Senhora Aparecida, com área de 420m² destinado à construção de uma Igreja no bairro. **PRAZO:** 30 anos **DATA:** 15/01/2021 **FUND. LEGAL:** Lei Municipal 3383/2020. Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal de Mariana em exercício.

1º TERMO ADITIVO Nº 094/2020 CONTRATADO (A): DIRCE DA SILVA FERREIRA - ME **OBJETO:** Dilação de prazo por mais 06 meses e acréscimo de quantitativos de serviços. **DATA:** 18/02/2021 **DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:** 2301.04.122.0001.2.421 339039 1100 Ficha 618. **VALOR:** R\$ 94.072,92 **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal em Exercício.

1º TERMO ADITIVO Nº 095/2020 CONTRATADO (A): IMOBILIÁRIA GERALDO CARVALHO LTDA - ME **OBJETO:** Dilação de prazo por mais 06 meses e acréscimo de quantitativos de serviços. **DATA:** 18/02/2021 **DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:** 2301.04.122.0001.2.421 339039 1100 Ficha 618. **VALOR:** R\$ 94.072,92 **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal em Exercício.

1º TERMO ADITIVO Nº 096/2020 CONTRATADO (A): CASA IMPERIAL IMOVEIS LTDA **OBJETO:**

Dilação de prazo por mais 06 meses e acréscimo de quantitativos de serviços. **DATA:** 18/02/2021 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2301.04.122.0001.2.421 339039 1100 Ficha 618. **VALOR:** R\$ 94.072,92 **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal em Exercício.

1º TERMO ADITIVO Nº 097/2020 CONTRATADO (A): PAULO GODOY DE ALMEIDA JUNIOR **OBJETO:** Dilação de prazo por mais 06 meses e acréscimo de quantitativos de serviços. **DATA:** 18/02/2021 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2301.04.122.0001.2.421 339039 1100 Ficha 618. **VALOR:** R\$ 94.072,92 **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal em Exercício.

1º TERMO ADITIVO Nº 098/2020 CONTRATADO (A): LUIZ AVILA DO CARMO **OBJETO:** Dilação de prazo por mais 06 meses e acréscimo de quantitativos de serviços. **DATA:** 18/02/2021 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2301.04.122.0001.2.421 339039 1100 Ficha 618. **VALOR:** R\$ 94.072,92 **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal em Exercício.

1º TERMO ADITIVO Nº 099/2020 CONTRATADO (A): FRANCISCO DE ASSIS SANTOS **OBJETO:** Dilação de prazo por mais 06 meses e acréscimo de quantitativos de serviços. **DATA:** 18/02/2021 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2301.04.122.0001.2.421 339039 1100 Ficha 618. **VALOR:** R\$ 94.072,92 **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal em Exercício.

1º TERMO ADITIVO Nº 100/2020 CONTRATADO (A): LEOMAR DE SOUZA MOREIRA **OBJETO:** Dilação de prazo por mais 06 meses e acréscimo de quantitativos de serviços. **DATA:** 18/02/2021 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2301.04.122.0001.2.421 339039 1100 Ficha 618. **VALOR:** R\$ 94.072,92 **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal em Exercício.

1º TERMO ADITIVO Nº 101/2020 CONTRATADO (A): ELIANE RIBEIRO LEITE **OBJETO:** Dilação de prazo por mais 06 meses e acréscimo de quantitativos de serviços. **DATA:** 18/02/2021 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2301.04.122.0001.2.421 339039 1100 Ficha 618. **VALOR:** R\$ 94.072,92 **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal em Exercício.

1º TERMO ADITIVO Nº 102/2020 CONTRATADO (A): GERALDO MÁRCIO ANSELMO **OBJETO:** Dilação de prazo por mais 06 meses e acréscimo de quantitativos de serviços. **DATA:** 18/02/2021 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2301.04.122.0001.2.421 339039 1100 Ficha 618. **VALOR:** R\$ 94.072,92 **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal em Exercício.

1º TERMO ADITIVO Nº 103/2020 CONTRATADO (A): MAITHANA ALINE DE SOUZA MENDES

OBJETO: Dilação de prazo por mais 06 meses e acréscimo de quantitativos de serviços. **DATA:** 18/02/2021 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2301.04.122.0001.2.421-339039 1100 Ficha 618. **VALOR:** R\$ 94.072,92 **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal em Exercício.

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 012/2020 CONTRATADO (A): ITAÚ UNIBANCO S/A **OBJETO:** Dilação de prazo por mais 12 meses e reajuste dos serviços continuados. **DATA:** 18/01/2021 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0601.04.123.0010.2.168-339039 1100 ficha 105; 1202.06.451.0017.2.192-339039 Fonte 1157 ficha 478; **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal em Exercício.

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 064/2020 CONTRATADO (A): MASTERIX INFORMÁTICA LTDA - ME **OBJETO:** Dilação de prazo por mais 12 meses do item 02 do contrato originário. **DATA:** 09/02/2021 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1601.04.122.0001.2.621-339039 1100 ficha 537 **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal em Exercício

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 019/2021 CONTRATADO (A): GMP CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP **OBJETO:** Dilação de prazo por mais 120 dias. **DATA:** 19/02/2021. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal em Exercício.

2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 080/2019 CONTRATADO (A): ROMEU DE OLIVEIRA MIRANDA - ME **OBJETO:** Dilação de prazo por mais 12 meses e acréscimo de quantitativos de serviços. **DATA:** 24/02/2021. **VALOR:** R\$ 7.237,50 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0802.08.244.0019.2.318-339039 1100 ficha 287. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93. Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal em Exercício

CONTRATO Nº 051/2021 CONTRATADO (A): TAR TECHCERT SOLUÇÕES EM MEIO DIGITAL LTDA **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em soluções de gestão documental, de processos eletrônicos e digitalização, bem como emissão de certificados digitais. **VALOR:** R\$ 417.155,72 **PRAZO:** 12 meses **DATA:** 19/02/2021 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2301.04.122.0001.2.070-339039 1100 ficha 602. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal em Exercício.